

6.4 Quanto a análise técnica, referida acima, a empresa licitante deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento junto ao órgão especializado, emissor do laudo técnico da amostra, sob pena de desclassificação do certame.

6.5 A análise da amostra consistirá em verificar se a qualidade do material é adequada ao uso e se está de acordo com as especificações.

6.6 Será rejeitada a amostra que:

6.6.1 Apresentar qualidade inferior em relação as especificações técnicas do material, definidos neste termo;

6.6.2 Apresentar qualquer tipo de falha durante os testes.

6.6.3 Outras situações em que fique evidenciado a má qualidade do material e/ou a sua inadequação às necessidades deste Poder Judiciário.

6.7 A reprovação das amostras implicará na desclassificação da empresa participante. As amostras aprovadas ou rejeitadas deverão ser recolhidas pelo respectivo licitante, sob suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da sua liberação pelo Serviço de Almojarifado. Findo o prazo sem manifestação do licitante, as amostras serão incorporados ao estoque deste Tribunal de Justiça, ou doados a uma instituição de caridade.

6.8 É facultado ao Tribunal de Justiça desconsiderar a necessidade de apresentação de catálogos ou amostras de um ou mais itens do lote, em função da marca oferecida, características do produto etc.

7 CONDIÇÕES DOS MATERIAIS

7.1 Os produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

7.2 Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.

7.3 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

7.4 Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

8 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almojarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

8.2 O recebimento do objeto da presente licitação se dará pelo Serviço de Almojarifado, tudo em obediência ao art. 15, §8º e arts.73 a 76, todos da lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:

a) provisoriamente, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

b) definitivamente, conforme o Art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, no prazo de até dez dias úteis, após a verificação da qualidade do material e consequentemente aceitação do Contratante.

8.3 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.4 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

9 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

9.1 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas a execução do certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á as sanções administrativas previstas neste termo de referência, pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:

I) O não cumprimento de cláusulas do contrato, especificações ou prazos;

II) O cumprimento irregular de cláusulas do contrato, especificações ou prazos;

- III) A lentidão do seu cumprimento, levando o Gestor do Contrato a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- V) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Gestor do Contrato;
- VI) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do objeto da licitação;
- VII) O desatendimento das determinações regulares do Gestor do Contrato, assim com as de seus superiores;
- VIII) O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto.

9.1.1 Quaisquer condutas que evidenciem prejuízos a regular execução do objeto licitado serão passíveis de punição, sendo que a autoridade competente decidirá, segundo a natureza da infração e o prejuízo causado ao TJCE, qual sanção administrativa aplicar a empresa infratora.

9.2 O Gestor do Contrato anotará em registro próprio, todas ocorrências relacionadas a execução do objeto, o qual determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

9.3 As sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, além da responsabilização civil e criminal da empresa vencedora, uma vez contratada, poderão ser de:

- I) Advertência;
- II) Multa, na forma prevista neste termo de referência;
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- V) Cancelamento do contrato.

9.4 A sanção administrativa prevista no inciso II do item anterior, será aplicada da seguinte forma:

- I) Multa sobre o valor do objeto licitado, de:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, para atrasos injustificados na entrega dos produtos licitados, no caso de atrasos de até 30 (trinta) dias corridos;
 - b) 10% (dez por cento) para atrasos injustificados na entrega dos produtos licitados, no caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias corridos.
- II) Multa sobre o valor do objeto licitado, de:
 - a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, quando, sem prévia autorização do Gestor do Contrato, os produtos licitados forem entregues de forma fracionada, no caso de atraso na complementação de até 30 (trinta) dias corridos;
 - b) 5% (cinco por cento) quando, sem prévia autorização do Gestor do Contrato, os produtos licitados forem entregues de forma fracionada, no caso de atraso na complementação superior a 30 (trinta) dias corridos;
- III) Multa sobre o valor do objeto licitado, contabilizada após o término do prazo para regularização da falta, de:
 - a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, quando os produtos licitados forem entregues com as especificações em desacordo com o estabelecido no termo de referência, no caso de atraso na regularização da falta de até 30 (trinta) dias corridos;
 - b) 5% (cinco por cento), quando os produtos licitados forem entregues com as especificações em desacordo com o estabelecido no termo de referência, no caso de atraso na regularização da falta superior a 30 (trinta) dias corridos.
- IV) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto licitado, em caso de inexecução total do pacto, a ser apurada e cobrada independentemente da aplicação das multas elencadas nos incisos anteriores.

9.5 O Tribunal de Justiça poderá considerar como falta grave e motivo suficiente para o cancelamento do pacto, atrasos superiores a 15 (quinze) dias na entrega ou no adimplemento/regularização das falhas de fornecimento, quando, para tanto, o fornecedor não apresentar justificativa plausível.

9.6 As multas a que se referem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o pacto e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002.

Yfb

9.7 As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nos itens anteriores.

9.8 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se ao interessado o direito a defesa prévia e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

10 DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

10.2 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

10.3 Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento dos produtos, ficando este condicionado ao atendimento das exigências contidas no item 10.1 deste termo de referência.

11 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Menor preço global, devendo, obrigatoriamente, estar discriminado o preço unitário e global e a marca/fabricante do material que compõe o lote, sob pena de desclassificação da proposta de preço.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

12.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

12.3 Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

12.4 Utilizar efetivo de pessoal suficiente para execução do objeto, observado o prazo pertinente, devendo os componentes desse efetivo se apresentarem uniformizados e identificados por meio de crachá, com o nome do portador e nome e/ou logotipo da empresa.

12.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes, devendo comunicar ao CONTRATANTE, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

12.6 Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução do objeto do Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA o ônus de indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução do contrato, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou a terceiros.

12.7 Obedecer as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI – se for o caso.

12.8 Executar todos os serviços de fornecimento com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Unidade solicitante, mesmo os já realizados ou em execução, sem ônus para o TJCE e sem acréscimo do prazo estabelecido.

12.9 Manter durante o fornecimento as mesmas condições da habilitação na licitação.

12.10 Substituir, por exigência da Administração, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para execução do objeto ou comportamento inadequado.

12.11 Nos casos em que houver necessidade de pernoite quando do serviço de entrega, todas as despesas serão de responsabilidade da contratada, sem que haja quaisquer ônus para a contratante.

12.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial orçado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Exercer, através do Gestor do Contrato, a fiscalização do fornecimento pela empresa contratada, a fim de zelar pelo seu bom desempenho, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

13.2 Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento contratado.

13.3 Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato.

13.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto a regular execução do objeto, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.

13.5 Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no termo de referência.

13.6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, e, em especial, na aplicação à Contratada de sanções regulamentares e contratuais, quando se fizerem necessárias.

13.7 Analisar e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, os documentos de cobrança apresentados pela Contratada, pelos serviços prestados.

13.8 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2012.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 02

ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE ÚNICO

MATERIAL DE COPA E COZINHA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND. MEDIDA	QTD.	MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	PRATO RASO REDONDO EM PORCELANA BRANCA PARA REFEIÇÕES; DIÂMETRO MÍNIMO DE 25CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	178	NADIR/MENU OU OXFORD/GOURMET PRÓ	R\$ 10,35	R\$ 1.842,90
2	PRATO RASO REDONDO EM PORCELANA BRANCA PARA SOBREMESA; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 19CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	224	NADIR/MENU OU OXFORD/GOURMET PRÓ	R\$ 7,88	R\$ 1.765,12
3	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA REFEIÇÕES; COMPRIMENTO ENTRE 193 E 198 MM, LARGURA ENTRE 23 E 28 MM, ALTURA ENTRE 18 E 20 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	106	TRAMONTINA/COSMOS	R\$ 4,90	R\$ 519,40
4	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SOBREMESA; COMPRIMENTO ENTRE 167 E 171 MM, LARGURA ENTRE 20 E 23 MM, ALTURA ENTRE 15 E 16 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	164	TRAMONTINA/COSMOS	R\$ 5,25	R\$ 861,00
5	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA REFEIÇÃO; COMPRIMENTO ENTRE 213 E 215 MM, LARGURA ENTRE 19 E 20 MM, ALTURA ENTRE 3 E 4 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	106	TRAMONTINA/COSMOS	R\$ 7,35	R\$ 779,10
6	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SOBREMESA; COMPRIMENTO ENTRE 183 E 190 MM, LARGURA ENTRE 17 E 18 MM, ALTURA ENTRE 2 E 3 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	144	TRAMONTINA/COSMOS	R\$ 7,33	R\$ 1.055,52
7	COLHER DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA REFEIÇÃO; COMPRIMENTO ENTRE 190 E 195 MM, LARGURA ENTRE 43 E 44 MM, ALTURA ENTRE 19 E 21 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	77	TRAMONTINA/COSMOS	R\$ 4,82	R\$ 371,14
8	COLHER DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SOBREMESA; COMPRIMENTO ENTRE 165 E 171 MM, LARGURA ENTRE 38 E 39 MM, ALTURA ENTRE 14 E 19 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	140	TRAMONTINA/COSMOS	R\$ 4,15	R\$ 581,00
9	COLHER PARA CAFÉ EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO ENTRE 95 E 102 MM, LARGURA ENTRE 22 E 23 MM, ALTURA ENTRE 9 E 11 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	130	TRAMONTINA/COSMOS	R\$ 2,55	R\$ 331,50
10	COLHER PARA CHÁ EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO ENTRE 128 E 132 MM, LARGURA ENTRE 25 E 30 MM, ALTURA ENTRE 12 E 15 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	100	TRAMONTINA/COSMOS	R\$ 2,95	R\$ 295,00

11	XÍCARA DE CHÁ EM PORCELANA BRANCA, COM PIRES; CAPACIDADE DE 200 ML; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	196	SCHIMID/SOFIA OU OXFORD/COUP	R\$ 11,78	R\$ 2.308,88
12	XÍCARA DE CAFÉ EM PORCELANA BRANCA, COM PIRES; CAPACIDADE DE 75ML; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	204	SCHIMID/SOFIA OU OXFORD/COUP	R\$ 10,05	R\$ 2.050,20
13	TAÇA PARA ÁGUA; FABRICADA EM VIDRO LISO E TRANSPARENTE; CAPACIDADE DE 300ML; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	330	CISPER/BISTRÔ ÁGUA	R\$ 5,25	R\$ 1.732,50
14	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E AMPOLA DE VIDRO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8L; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	8	TERMOLAR/LUMÍNIA	R\$ 109,25	R\$ 874,00
15	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E AMPOLA DE VIDRO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1L; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	14	TERMOLAR/LUMÍNIA	R\$ 89,25	R\$ 1.249,50
16	JARRA EM VIDRO LISO E TRANSPARENTE PARA SUÇO/ÁGUA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.850ML; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	13	RUVOLO/BOJUDA G	R\$ 53,33	R\$ 693,29
17	JARRA EM AÇO INOX, COM TAMPA; FORMATO CILINDRICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5L; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	4	EURO HOME	R\$ 85,45	R\$ 341,80
18	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 42CM, LARGURA MÍNIMA DE 31CM, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	12	TRAMOTINA OU BRINOX	R\$ 110,43	R\$ 1.325,16
19	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 32CM, LARGURA MÍNIMA DE 15CM, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	4	TRAMOTINA OU BRINOX	R\$ 96,50	R\$ 386,00
20	PORTA COPOS EM AÇO INOX; DIÂMETRO ENTRE 72 E 77 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	6	TRAMONTINA/COSMOS	R\$ 26,24	R\$ 157,44
21	PORTA GUARDANAPO EM AÇO INOX; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12CM, LARGURA MÍNIMA DE 12CM, ALTURA MÍNIMA DE 4,5CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	2	TRAMONTINA/COSMOS	R\$ 57,40	R\$ 114,80
22	FERVEDOR (LEITEIRA) EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 2L; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	5	ROCHEDO/DURATTA	R\$ 33,05	R\$ 165,25
23	ESCORREDOR PARA LOUÇA; FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; COR BRANCA OU CINZA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PRATOS; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 44CM, LARGURA MÍNIMA DE 28CM, ALTURA MÍNIMA DE 11CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	1	MARTIPLAST (Ou)/COLORS PRISMA	R\$ 38,90	R\$ 38,90
24	COLHER DE MADEIRA; CABO LONGO; FABRICADA EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, EVITANDO O DESPRENDIMENTO DE FARPAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 700MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	10	--	R\$ 17,20	R\$ 172,00
25	COLHER DE MADEIRA; FABRICADA EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, EVITANDO O DESPRENDIMENTO DE FARPAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 400MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	10	--	R\$ 4,15	R\$ 41,50
VALOR TOTAL						R\$ 20.052,30

OBS 1: Os valores constantes na coluna "valor unitário" e "valor total" representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado, constituindo-se, portanto, no valor unitário máximo que o TJCE se dispõe a pagar por item.

OBS 2: As marcas/modelos neste Anexo constituem-se, apenas, referenciais de qualidade e durabilidades dos produtos a serem cotados pelos licitantes, sendo aceitos produtos similares de outras marcas, desde que atendam às especificações exigidas neste Edital.

gjh



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 03 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE VALORES

À

Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

MATERIAL DE COPA E COZINHA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD.	MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	PRATO RASO REDONDO EM PORCELANA BRANCA PARA REFEIÇÕES; DIÂMETRO MÍNIMO DE 25CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	178		R\$	R\$
2	PRATO RASO REDONDO EM PORCELANA BRANCA PARA SOBREMESA; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 19CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	224		R\$	R\$
3	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA REFEIÇÕES; COMPRIMENTO ENTRE 193 E 198 MM, LARGURA ENTRE 23 E 28 MM, ALTURA ENTRE 18 E 20 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	106		R\$	R\$
4	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SOBREMESA; COMPRIMENTO ENTRE 167 E 171 MM, LARGURA ENTRE 20 E 23 MM, ALTURA ENTRE 15 E 16 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	164		R\$	R\$
5	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA REFEIÇÃO; COMPRIMENTO ENTRE 213 E 215 MM, LARGURA ENTRE 19 E 20 MM, ALTURA ENTRE 3 E 4 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	106		R\$	R\$
6	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SOBREMESA; COMPRIMENTO ENTRE 183 E 190 MM, LARGURA ENTRE 17 E 18 MM, ALTURA ENTRE 2 E 3 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	144		R\$	R\$
7	COLHER DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA REFEIÇÃO; COMPRIMENTO ENTRE 190 E 195 MM, LARGURA ENTRE 43 E 44 MM, ALTURA ENTRE 19 E 21 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	77		R\$	R\$

JPS

8	COLHER DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SOBREMESA; COMPRIMENTO ENTRE 165 E 171 MM, LARGURA ENTRE 38 E 39 MM, ALTURA ENTRE 14 E 19 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	140		R\$	R\$
9	COLHER PARA CAFÉ EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO ENTRE 95 E 102 MM, LARGURA ENTRE 22 E 23 MM, ALTURA ENTRE 9 E 11 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	130		R\$	R\$
10	COLHER PARA CHÁ EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO ENTRE 128 E 132 MM, LARGURA ENTRE 25 E 30 MM, ALTURA ENTRE 12 E 15 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	100		R\$	R\$
11	XÍCARA DE CHÁ EM PORCELANA BRANCA, COM PIRES; CAPACIDADE DE 200 ML; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	196		R\$	R\$
12	XÍCARA DE CAFÉ EM PORCELANA BRANCA, COM PIRES; CAPACIDADE DE 75ML; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	204		R\$	R\$
13	TAÇA PARA ÁGUA; FABRICADA EM VIDRO LISO E TRANSPARENTE; CAPACIDADE DE 300ML; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	330		R\$	R\$
14	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E AMPOLA DE VIDRO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8L; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	8		R\$	R\$
15	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E AMPOLA DE VIDRO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1L; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	14		R\$	R\$
16	JARRA EM VIDRO LISO E TRANSPARENTE PARA SUÇO/ÁGUA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.850ML; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	13		R\$	R\$
17	JARRA EM AÇO INOX, COM TAMPA; FORMATO CILINDRICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5L; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	4		R\$	R\$
18	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 42CM, LARGURA MÍNIMA DE 31CM, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	12		R\$	R\$
19	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 32CM, LARGURA MÍNIMA DE 15CM, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	4		R\$	R\$
20	PORTA COPOS EM AÇO INOX; DIÂMETRO ENTRE 72 E 77 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	6		R\$	R\$
21	PORTA GUARDANAPO EM AÇO INOX; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12CM, LARGURA MÍNIMA DE 12CM, ALTURA MÍNIMA DE 4,5CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	2		R\$	R\$
22	FERVEDOR (LEITEIRA) EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 2L; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	5		R\$	R\$
23	ESCORREDOR PARA LOUÇA; FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; COR BRANCA OU CINZA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PRATOS; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 44CM, LARGURA MÍNIMA DE 28CM, ALTURA MÍNIMA DE 11CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	1		R\$	R\$
24	COLHER DE MADEIRA; CABO LONGO; FABRICADA EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, EVITANDO O DESPRENDIMENTO DE FARPAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 700MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	10		R\$	R\$
25	COLHER DE MADEIRA; FABRICADA EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, EVITANDO O DESPRENDIMENTO DE FARPAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 400MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	10		R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Valor por extenso :

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 04

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2012

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remete-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitacoes-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www._____, nesta data, cópia do Edital n° /20____, do TJCE.

_____ de _____ de 2013.
(Local) (Data)

Assinatura do Licitante

Handwritten signature



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º _____/2012, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
ou
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2013.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 07

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

_____(razão social), inscrita com o CNPJ nº _____,
_____, por intermédio do seu representante legal
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº _____/2012,
em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato
impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências
posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2013.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2012

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 72/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 72/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 72/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 72/2012 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 72/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE